



PARECER DA PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0315/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de poste e respectivo ligamento elétrico, a construção de abrigo de proteção para o quadro de comando e o cercamento do Poço Tubular Profundo em aquífero fraturado (rochas basálticas), destinado ao atendimento da demanda de água potável da comunidade do Travessão Martins, no Município de Flores da Cunha/RS.

Acolho na íntegra a Justificativa apresentada pela Secretaria de Agricultura, pelas razões e fundamentos expostos. Opina-se ao Sr. Prefeito Municipal pela RATIFICAÇÃO do processo de inexigibilidade de licitação em destaque, por estar acobertado no artigo 75, I, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Flores da Cunha, 05 de março de 2026.

Fernando Foss

OAB/RS 66.112

Procurador Geral



RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0315/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 75, I da Lei Federal n.º 14.133/21, que objetiva contratação de empresa especializada para instalação de poste e respectivo ligamento elétrico, a construção de abrigo de proteção para o quadro de comando e o cercamento do Poço Tubular Profundo em aquífero fraturado (rochas basálticas), destinado ao atendimento da demanda de água potável da comunidade do Travessão Martins, no Município de Flores da Cunha/RS. Publique-se.

Flores da Cunha, RS, 05 de março de 2026.

MARCIO ANTÔNIO DOTTI RECH
Prefeito Municipal em exercício